



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1764, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**Denomina “Maria Fernanda de Jesus Braga” o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Florestópolis, Estado do Paraná.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, denominar-se-á “**Maria Fernanda de Jesus Braga**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**ONÍCIO DE SOUZA**